

**ICMS/BA - Pauta Fiscal - Refrigerantes - Alteração da Instrução Normativa SAT nº 4 de 2009**

**Instrução Normativa SAT nº 3, de 28.04.2025 - DOE BA de 30.04.2025**

Altera a Instrução Normativa nº 04/2009, e dá outras providências.

O Superintendente de Administração Tributária, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 23, §§ 6º e 7º, da Lei nº 7.014, de 4 de dezembro de 1996, e com o art. 289, § 11, VI e 490-B, I e II do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO

1. Ficam incluídos no item "5.2 REFRIGERANTES" da Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, os produtos a seguir indicados:

| "Fabricante | Produto Embalagem Volume                   | VALOR |
|-------------|--------------------------------------------|-------|
| Ambev       | Guaraná Antarctica lata 350 ml             |       |
|             | Pack com 12 unid. (todos)                  | 30,51 |
| Ambev       | H2OH! lata 350 ml (todos)                  | 3,24  |
| Coca-Cola   | Sprite vidro LS retornável 1000 ml (todos) | 4,60  |
| Sisa-Sauípe | Fulya PET 200 ml (todos)                   | 1,01  |
| Sisa-Sauípe | Fulya PET 1000 ml (todos)                  | 3,06  |
| Sisa-Sauípe | Fulya PET 2000 ml (todos)                  | 4,29" |

2. Fica alterada a descrição do produto "Coca-Cola vidro retornável 250 ml (todos)" do item "5.2 REFRIGERANTES" da Instrução Normativa nº 04/2009, para:

| "Fabricante | Produto Embalagem Volume                   | VALOR |
|-------------|--------------------------------------------|-------|
| Coca-Cola   | Coca-Cola vidro descartável 250 ml (todos) | 2,63" |

3. Ficam incluídos no item "5.4 BEBIDAS ENERGÉTICAS E HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS)" da Instrução Normativa nº 04/2009, os produtos a seguir indicados:

| "Fabricante | Produto Embalagem Volume  | VALOR |
|-------------|---------------------------|-------|
| Sisa-Sauípe | Schok PET 200 ml (todos)  | 2,43  |
| Sisa-Sauípe | Schok PET 1000 ml (todos) | 5,24  |
| Sisa-Sauípe | Schok PET 2000 ml (todos) | 7,70" |

4. Fica incluído no item "5.16 ÁGUA MINERAL" da Instrução Normativa nº 04/2009, o produto a seguir indicado:

| "Fabricante | Produto Embalagem Volume       | VALOR |
|-------------|--------------------------------|-------|
| Santa Joana | Santa Joana PET 500 ml sem gás | 1,14" |

5. Esta Instrução Normativa entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 28 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA

Superintendente de Administração Tributária